DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Aviso de Licitação 6
Outros atos 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Euclides da Cunha Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Euclides da Cunha Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.437/0001-61
Avenida Antonio Joaquim Mano, 02
Telefone: (18) 3283-1121
Site: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.528/0001-05
Rua Antonio Silva, 1870
Telefone: (18) 3283-1297
Site: camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Euclides da Cunha Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.euclidesdacunha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO (CORRETIVA E PREVENTIVA) DA FROTA DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA/SP, NA FORMA ABAIXO:

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS *Nº 14/2025.*

PREGÃO ELETRÔNICO *Nº 02/2025.*

PROCESSO ADMINISTRATIVO *Nº 09/2025.*

ÓRGÃO GERENCIADOR: *MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA.*

FORNECEDORA: *LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA.*

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 67.662.437/0001-61, com endereço sito à Av. Antônio Joaquim Mano, nº 02, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **DOMINGOS MENTE LOPES**, Engenheiro Agrônomo, brasileiro, portador da cédula de identidade (RG) nº 43.302.177-9/-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 353.628.898-77, residente e domiciliado à Rua Anestor Frederico Vicensotto, nº 1622, neste município do Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 12.039.966/0001-11 e Inscrição Estadual nº 152.123.140.110, estabelecida à Calçada das Camélias, 53, Andar 1, Condomínio Centro Comercial Alphaville, no município de Barueri, Estado de São Paulo - Cep: 06.453-056, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **LARISSA MARIA MAGALHÃES VAGULA**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade (RG) nº 42.175.490-4 SSP/SP e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 320.955.758-65, residente e domiciliado(a) à Rua Baguaçu, 26, Sala 501, Bairro: Alphaville Empresarial, no município de Campinas, Estado de São Paulo - Cep: 13098-326, doravante apenas e simplesmente chamada de **FORNECEDORA**, celebram o **1º TERMO ADITIVO** à Ata de Registro de Preços nº 14/2025, celebrada em 27 de fevereiro de 2025, com fundamento no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, no item 4.1 da Ata de Registro de Preços nº 14/2025, no Decreto Municipal nº 1.896/2023 e no Despacho do Prefeito Municipal de 24 de agosto de 2026, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o restabelecimento do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 14/2025, em decorrência do reconhecimento administrativo da suspensão do fluxo do prazo de vigência da referida Ata nos períodos de 20/05/2025 a 30/06/2025 e de 14/08/2025 a 23/08/2026, não se computando tais interregnos para fins de contagem da vigência, por decorrerem de ato cautelar unilateral do **ÓRGÃO GERENCIADOR.**

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VIGÊNCIA

2.1. Tendo em vista que a vigência da Ata de Registro de Preço foi fruída por 126 (cento e vinte e seis) dias, com saldo apurado de 239 (duzentos e trinta e nove) dias, contados a partir de 24/08/2026, fixa-se o novo termo final do primeiro ano de vigência para o dia 19/04/2027.

2.2. A recomposição ora formalizada não constitui prorrogação de prazo, mas mero restabelecimento do período de fruição do registro suprimido por ato da própria Administração, não se computando, para fins de contagem da vigência, os interregnos de paralisação reconhecidos na Cláusula Primeira.

2.3. Eventual prorrogação da Ata, por igual período, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, dependerá de nova manifestação de interesse, demonstração de vantajosidade e formalização de instrumento próprio.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e no item 4.1 da Ata de Registro de Preços nº 14/2025, que estabelecem que a vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, bem como na Comunicação Interna de 24/08/2026, da Secretaria de Transportes e Assuntos Viários, que demonstrou a imprescindibilidade dos serviços de manutenção da frota municipal para a continuidade de serviços públicos essenciais e no Despacho do Prefeito Municipal de 24/08/2026, que reconheceu a suspensão do fluxo do prazo de vigência e determinou a retomada da execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA
DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA E DA FISCALIZAÇÃO

4.1. A **FORNECEDORA** declara ciência expressa de que a execução prosseguirá sob rigorosa fiscalização e de que a Ata de Registro de Preços nº 14/2025 poderá ser, a qualquer tempo, novamente suspensa, revista, cancelada ou rescindida, sem direito a indenização, na hipótese de o Parecer Técnico do CAEx — Núcleo de Engenharia, o Ministério Público ou o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo apontarem sobrepreço, superfaturamento ou qualquer irregularidade.

4.2. A fiscalização e a gestão da Ata serão exercidas pelos servidores designados na forma do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhes a conferência prévia de cada orçamento, a verificação da observância do desconto

contratado e a manutenção de planilha consolidada de controle por veículo.

4.3. A **FORNECEDORA** declara ciência da existência do Inquérito Civil nº 0459.0000055/2025, em trâmite na Promotoria de Justiça de Teodoro Sampaio, e da possibilidade de sobrevirem determinações que impactem a execução do objeto.

CLÁUSULA QUINTA

DA MANUTENÇÃO DAS CLAUSULAS

5.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições, obrigações e especificações da Ata de Registro de Preços nº 14/2025 e do Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2025, especialmente:

a) a taxa administrativa negativa de –44,05%, cuja vantajosidade foi confirmada por pesquisa de mercado atualizada, acostada aos autos;

b) os limites de valor de R$ 800.000,00 (Item 01) e R$ 700.000,00 (Item 02), deduzidos os valores já executados, conforme apuração de saldo constante dos autos;

c) as obrigações relativas à rede credenciada, à cotação eletrônica de no mínimo 3 (três) orçamentos e à observância dos preços máximos das tabelas oficiais dos fabricantes (SUIV, ÓRION, AUDATEX).

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Euclides da Cunha Paulista/SP, em 24 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

DOMINGOS MENTE LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

ÓRGÃO GERENCIADOR

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA

LARISSA MARIA MAGALHÃES VAGULA

REPRESENTANTE LEGAL

FORNECEDORA

TESTEMUNHAS

1 –

Nome:_____

RG:_____

2 –

Nome:_____

RG:_____

.....

EXTRATO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022. **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 01/2022. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. **MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**, e de outro lado, a empresa **JOSÉ MILTON CORREIA - ME,** celebram o **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 01/2022, de 03 de Fevereiro de 2022, em observância à Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo, a retomada da execução dos serviços objeto do Item 02, bem como alterado o número da Rota 11 – Rancho Grande/Santa Rosa para Rota 02, que passará a rodar 248,28 km/dia, conforme trajeto e quilometragem descritos abaixo:

ITEM 02 – ROTA 02

Nome Rota - RANCHO GRANDE / SANTA ROSA

Bairro Inicial – GLEBA RANCHO GRANDE

Bairro Final – VILA FERREIRA

Chegada: E.M.E.I.F. “KÁTIA CILENE DA COSTA / E.M.E.F. “DR. LÚCIO MONTEIRO” E.E “ROSA FRANCISCA MANO” / E.E. “PAULO COELHO DA SILVA”.

Estimativa de alunos por período: 29 lugares

Estimativa de km/dia: 248,28 km/dia

Ida manhã/integral compartilhada: 43,77km

Volta manhã parcial: 41,90 km

Volta integral: 35,41km

Ida tarde municipal: 33,71 km

Volta tarde municipal: 32,26 km

Ida noite estadual: 30,59 km

Volta noite estadual: 30,64 km

O valor total a ser aditado é de R$ 20.341,66 e corresponde à 3,789% do valor inicial atualizado do contrato, conforme discriminado abaixo:

Fonte Recurso	Km/dia aditado	Valor km rodado	Dias letivos até o final do contrato	Valor total aditado
01 - Municipal	33,17	R$ 7,07	79	R$ 18.526,44
02 - Estadual	3,25	R$ 7,07	79	R$ 1.815,22
			TOTAL	R$ 20.341,66

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente.

DOMINGOS MENTE LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

.....

EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 381/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2025

ORGAO GERENCIADOR: **MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**,

FORNECEDOR:**EDGAR SOARES PEREIRA – ME**,

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 104/2025, por mais 12 (doze) meses**, bem como a **renovação dos quantitativos originalmente registrados**, até o limite dos quantitativos previstos na

Ata, mantidos os preços unitários e demais condições originalmente pactuadas.

1.2. A Ata de Registro de Preços nº 104/2025 tem por objeto o registro de preços para eventual e futura **locação de estruturas e equipamentos, incluindo os serviços de transporte, montagem e desmontagem, bem como para contratação de serviços de terceiros, para realização de eventos pelas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista**, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogada a vigência da **Ata de Registro de Preços nº 104/2025**, por mais **12 (doze) meses**, com início em **05 de setembro de 2026** e término em **05 de setembro de 2027**.

2.2. A presente prorrogação é realizada com fundamento no **art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como nos itens **4.1, 4.1.1 e 4.1.2 da Ata de Registro de Preços nº 104/2025**, que expressamente autorizam a prorrogação por igual período, desde que comprovada a vantajosida de dos preços e mediante justificativa e autorização da autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS

3.1. Em razão da prorrogação da vigência, ficam **renovados os quantitativos originalmente registrados na Ata de Registro de Preços nº 104/2025, até o limite do quantitativo original de cada item**, conforme relação constante do **Anexo I deste Termo Aditivo**.

3.2. A renovação prevista nesta cláusula **não constitui acréscimo aos quantitativos originalmente fixados**, tratando-se exclusivamente da renovação dos quantitativos para o novo período de vigência da Ata.

3.3. Permanecem inalterados os **preços unitários registrados**, salvo eventual revisão ou atualização que venha a ser formalmente reconhecida na forma prevista na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável.

3.4. A Administração não fica obrigada a contratar a totalidade dos quantitativos renovados, permanecendo aplicável a regra de que a existência de preços registrados não obriga a Administração a efetivar as contratações deles decorrentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Permanecem ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas na **Ata de Registro de Preços nº 104/2025**, no Edital do Pregão Presencial nº 47/2025, seus anexos e na proposta da empresa vencedora, que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

4.2. A presente prorrogação não implica alteração do objeto, da natureza da contratação ou das condições originalmente estabelecidas, exceto quanto à extensão do prazo de vigência

QUANTITATIVOS RENOVADOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 381/2025

Os quantitativos abaixo correspondem aos **quantitativos originalmente registrados na Ata de Registro de Preços nº 104/2025**, renovados para o período de **05/09/2026 a 05/09/2027**, sem acréscimo em relação aos quantitativos originalmente fixados:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Renovada	Valor Unitário
01	01	Equipamento de SOM (pequeno porte)	Diária	15	R$ 800,00
01	02	Equipamento de SOM (médio porte)	Diária	10	R$ 2.120,00
01	03	Equipamento de SOM (grande porte)	Diária	10	R$ 14.656,00
01	04	Studio de Mídia	Diária	10	R$ 3.533,33
02	01	Iluminação (pequeno porte)	Diária	15	R$ 2.000,00
02	02	Iluminação (médio porte)	Diária	10	R$ 2.500,00
02	03	Iluminação (grande porte)	Diária	15	R$ 12.820,00
02	04	Iluminação de arena	Diária	03	R$ 4.860,00
02	05	Painel de LED	m²	400	R$ 460,00
02	06	Moving Head Spot	Und./Diária	10	R$ 2.000,00
02	07	Moving Super Beam	Und./Diária	10	R$ 2.300,00
02	08	Máquina de Fumaça	Und./Diária	10	R$ 300,00
02	09	Telão de 150”	Und./Diária	20	R$ 1.350,00
02	10	Sistema de Iluminação de Emergência	Diária	03	R$ 2.890,00
03	01	Palco Médio Completo, 10x8m	Diária	10	R$ 4.000,00

03	02	Palco Médio Completo, 12x8m	Diária	10	R$ 10.000,00
03	03	Palco Mega Completo, 16x14m	Diária	15	R$ 19.666,66
03	04	Tablado Pequeno 4x3m	Und./Diária	10	R$ 3.366,66
03	05	House Mix	Und./Diária	10	R$ 1.500,00
03	06	Piso	Und./Diária	20	R$ 5.380,00
04	01	Grade Alta 2x1,50m	Und./Diária	2.000	R$ 29,66
04	02	Placa de Fechamento 2x1,20m	Und./Diária	2.000	R$ 38,60
04	03	Catraca Eletrônica	Und./Diária	40	R$ 400,00
04	04	Catraca Eletrônica Software	Und./Diária	40	R$ 1.233,33
04	05	Pórtico de entrada	Und./Diária	10	R$ 1.500,00
05	01	Tenda 3x3m	Und./Diária	20	R$ 240,00
05	02	Tenda 4x4m	Und./Diária	40	R$ 600,00
05	03	Tenda 5x5m	Und./Diária	40	R$ 450,00
05	04	Tenda 8x8m	Und./Diária	60	R$ 963,33
05	05	Tenda 10x10m	Und./Diária	80	R$ 2.333,33
05	06	Octanorme	Und./Diária	20	R$ 1.800,00
06	01	Arquibancada para evento LINEAR	Und./Diária	10	R$ 12.000,00
06	02	Arquibancada para evento CURVA	Und./Diária	10	R$ 16.333,00
06	03	Elevador Plataforma para PCD	Diária	10	R$ 3.000,00
06	04	Pavilhão para cobertura dos camarotes, arquibancadas e arena	Diária	10	R$ 35.000,00
07	01	Arena estilo americana completa	Diária	03	R$ 6.800,00
07	02	Arena Completa	Diária	03	R$ 1.400,00
07	03	Serviços Técnicos – Engenheiro Civil e/ou Arquiteto para elaboração de Projeto de Rodeio	Serviço	20	R$ 6.000,00
08	01	Camarotes 2,50 x 2,65	Und./Diária	120	R$ 1.000,00
08	02	Camarotes 2,50 x 3,90	Und./Diária	40	R$ 430,00
08	03	Camarotes 2,60 x 3,00	Und./Diária	40	R$ 1.293,33
08	04	Stand	Diária	20	R$ 1.000,00
09	01	Banheiro Químico	Und./Diária	150	R$ 445,00
09	02	Banheiro Químico “P.N.E.”	Und./Diária	60	R$ 400,00
09	03	Banheiro Container (luxo)	Und./Diária	30	R$ 650,00
10	01	Gerador de 500 KVA	Und./Diária	10	R$ 6.000,00
10	02	Gerador de 360 KVA	Und./Diária	10	R$ 4.500,00
10	03	Gerador de 250 KVA	Und./Diária	20	R$ 3.400,00
10	04	Gerador de 150 KVA	Und./Diária	20	R$ 780,00
10	05	Eletricista profissional	Diária	20	R$ 5.200,00
11	01	Cadeira Plástica SEM BRAÇO	Und./Diária	200	R$ 23,33
11	02	Cadeira Plástica COM BRAÇO	Und./Diária	200	R$ 8,00

11	03	Mesa plástica quadrada	Und./Diária	200	R$ 35,00
11	04	Decoração completa	Und./Diária	20	R$ 16.500,00
12	01	Seguranças	Diária	200	R$ 250,00
13	01	Brigadistas	Diária	200	R$ 242,50
15	01	Etapa de Campeonato Estruturado de Rodeio	Diária	03	R$ 70.000,00

Euclides da Cunha Paulista/SP, 24 de agosto de 2026.

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

.....

Aviso de Licitação

AVISO PREGÃO ELETRONICO 38/2026

O Município de Euclides da Cunha Paulista, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO UNITARIO autuado sob nº 38/2026 visando a REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO EVENTUAL E FUTURO DE CBUQ CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO, CAP 50/70 MODIFICADO POR ADITIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS. - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 23/09/2026 - 10:00 horas - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: 23/09/2026 às 10:30 horas - LOCAL: www.bllcompras.com. O edital poderá ser baixado gratuitamente em www.euclidesdacunha.sp.gov.br. Formalização de consultas e maiores informações: Setor de Licitações – Paço Municipal na Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro – Euclides da Cunha Paulista – Fone (18) 99812-3451 – e-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br .

Domingos Mente Lopes
Prefeito

.....

AVISO PREGÃO ELETRONICO 39/2026

O Município de Euclides da Cunha Paulista, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO UNITARIO autuado sob nº 39/2026 visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA.- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 24/09/2026 - 08:00 horas - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: 24/09/2026 às 08:30 horas - LOCAL: www.bllcompras.com. O edital poderá ser baixado gratuitamente em www.euclidesdacunha.sp.gov.br. Formalização de consultas e maiores informações: Setor de Licitações – Paço Municipal na Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro – Euclides da Cunha Paulista – Fone (18) 99812-3451 – e-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br .

Domingos Mente Lopes
Prefeito

.....

Outros atos

DESPACHO DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de Administração e Gerenciamento de Manutenção (Corretiva e Preventiva) da Frota de Máquinas, Veículos e Equipamentos Oficiais do Município de Euclides da Cunha Paulista/SP e daqueles cedidos por outros órgãos, com utilização de cartão de pagamento magnético ou similar e disponibilização de rede credenciada de estabelecimentos no Estado de São Paulo, compreendendo orçamento dos materiais e serviços para aprovação pela Administração Pública Municipal, de forma a garantir a operacionalização da Frota do Município.

ASSUNTO: Proposta de restabelecimento da vigência e da execução da Ata de Registro de Preços nº 14/2025 — Pregão Eletrônico nº 02/2025 — LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA — Urgência em razão de risco à continuidade de serviços públicos essenciais e à segurança viária.

INTERESSADA: Sarah Rosa do Carmo - Secretária de Transportes e Assuntos Viários.

Vistos, etc ...

Trata-se de proposta formulada pela Secretaria de Transportes e Assuntos Viários, postulando o restabelecimento do prazo de vigência e a imediata retomada da execução da Ata de Registro de Preços nº 14/2025, cujo objeto é a prestação de serviços de administração e gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de máquinas, veículos e equipamentos oficiais do Município, suspensa cautelarmente em razão do Procedimento nº 0459.0000055/2025, convertido em Inquérito Civil, instaurado a partir de denúncia do SINBRACOM (CNPJ nº 06.190.778/0001-97).

É a síntese do necessário.

Passamos a decidir.

CONSIDERANDO que a Ata decorreu de regular procedimento licitatório, do qual acudiram 13 (treze) licitantes, sagrando-se vencedora a detentora com taxa administrativa negativa de –44,05%, condição de manifesta vantajosidade à Administração, cuja fruição se perde diariamente;

CONSIDERANDO que a suspensão foi adotada em caráter estritamente cautelar e preventivo, e não como reconhecimento de qualquer irregularidade;

CONSIDERANDO que este Município atendeu integralmente a todas as requisições ministeriais,

encaminhando edital, pesquisas de preços, Mapa de Formação de Preços, Ordens de Serviço, notas fiscais e planilha consolidada de gastos por veículo;

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico requisitado ao CAEx — Núcleo de Engenharia, com prazo de 90 (noventa) dias, não foi apresentado até a presente data, decorrido aproximadamente 1 (um) ano da determinação, de modo que a medida acautelatória e provisória converteu-se, na prática, em paralisação indefinida;

CONSIDERANDO que inexiste, até o momento, qualquer elemento técnico conclusivo que ateste sobrepreço ou dano ao erário, permanecendo a apuração em fase instrutória e subsistindo a presunção de legitimidade do procedimento licitatório e da contratação;

CONSIDERANDO que a manutenção indefinida da suspensão afronta os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, eficiência, continuidade do serviço público e razoável duração do processo, bem como o art. 20 do Decreto-Lei nº 4.657/1942, com a redação da Lei nº 13.655/2018, que impõe a ponderação das consequências práticas da decisão administrativa;

CONSIDERANDO que a Ata constitui o único instrumento contratual de que dispõe o Município para manter em condições de uso e de segurança a integralidade de sua frota, não se tratando de objeto acessório, supérfluo ou postergável;

CONSIDERANDO que a interrupção da manutenção não apenas adia a fruição do objeto, mas produz dano contínuo e cumulativo, uma vez que a manutenção preventiva, troca de óleo e filtros, revisão de freios, suspensão, direção, pneus, sistema elétrico e de arrefecimento, perde-se de forma irrecuperável com o decurso do tempo, fazendo com que a frota municipal opere atualmente fora de qualquer plano estruturado de conservação;

CONSIDERANDO que, sob a ótica econômica, a paralisação não gera economia, mas passivo, pois o valor que hoje se deixa de empenhar retornará majorado sob a forma de reparos corretivos de maior monta, contratações emergenciais a preços de mercado, sem o desconto de 44,05% ora assegurado e, no limite, reposição antecipada de bens públicos;

CONSIDERANDO os prejuízos concretos e crescentes narrados na Comunicação Interna, com repercussão direta no transporte escolar, na saúde, na limpeza urbana e resíduos sólidos, nas obras, serviços urbanos e estradas rurais e na defesa civil e resposta a emergências;

CONSIDERANDO que a circulação de veículos e máquinas sem manutenção regular representa risco concreto e atual à integridade física de servidores, alunos, pacientes, operadores e da população em geral, expondo o Município à responsabilidade civil objetiva (art. 37, § 6º, da Constituição Federal) e os agentes públicos à responsabilização pessoal por omissão no dever de conservação;

CONSIDERANDO, em síntese, o paradoxo de que a medida adotada para prevenir eventual dano ao erário, se mantida indefinidamente, tende a produzir dano certo, patrimonial, operacional e potencialmente humano, de magnitude superior àquele que se pretendia evitar;

CONSIDERANDO ainda, que a Ata de Registro de Preços nº 14/2025 foi assinada em 27/02/2025, com vigência de 1 (um) ano, cujo termo final originário recairia em 26/02/2026;

CONSIDERANDO que a execução permaneceu suspensa, por ato unilateral desta Administração, nos períodos de 20/05/2025 a 30/06/2025 e de 12/08/2025 até a presente data;

CONSIDERANDO que a vigência foi efetivamente fruída por apenas 124 (cento e vinte e quatro) dias, sendo 82 dias entre 27/02/2025 e 19/05/2025 e 42 dias entre 01/07/2025 e 11/08/2025, remanescendo saldo de 241 (duzentos e quarenta e um) dias do primeiro ano de vigência da Ata;

CONSIDERANDO que, nesses interregnos, restou expressamente vedada a emissão de notas de empenho, autorizações de fornecimento e pagamentos, de modo que não houve fruição do registro, sem qualquer conduta imputável à detentora;

CONSIDERANDO finalmente, que o prazo de vigência da ata é destinado à fruição do registro, razão pela qual o período de paralisação determinada pela própria Administração não pode ser computado como prazo consumido, sob pena de supressão de direito sem causa legítima e de enriquecimento sem causa do Poder Público;

DECIDO:

1. RECONHECER a suspensão do fluxo do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 14/2025 nos períodos de 20/05/2025 a 30/06/2025 e de 12/08/2025 a 23/08/2026, não se computando tais interregnos para fins de contagem da vigência, por decorrerem de ato cautelar unilateral desta Administração; e **DECLARAR** que a vigência foi fruída por 124 (cento e vinte e quatro) dias, com saldo apurado de 241 (duzentos e quarenta e um) dias, passando o termo final do prazo de vigência para o dia 21/04/2027;

2. ACOLHER integralmente a proposta formulada pela Secretaria de Transportes e Assuntos Viários e **DETERMINAR** o restabelecimento do prazo de vigência e a retomada da execução da Ata de Registro de Preços nº 14/2025, a partir de 24 de agosto de 2026, revogando-se os efeitos dos despachos que determinaram a suspensão temporária, bem como a vedação à emissão de notas de empenho, autorizações de fornecimento e pagamentos;

3. REGISTRAR que a presente decisão é adotada em juízo de conveniência e oportunidade administrativa, devidamente motivada nos termos do art. 20 do Decreto-Lei nº 4.657/1942, sem prejuízo da continuidade da apuração em curso e de imediata reversão caso sobrevenham elementos técnicos que indiquem prejuízo ao erário.

4. DETERMINAR ao Departamento de Licitações e

Contratos que:

a) formalize o Termo Aditivo de restabelecimento do prazo de vigência, com fundamento no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, no item 4.1 da Ata de Registro de Preços nº 14/2025, fixando-se o novo termo final do primeiro ano de vigência em 21/04/2027, mantidas inalteradas as condições, taxas e descontos originalmente pactuados, vedado o acréscimo de quantitativos;

b) a realização de pesquisa de mercado atualizada, na forma do item 5.12 da Ata de Registro de Preços e do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, previamente à assinatura do aditivo, a fim de comprovar a manutenção da vantajosidade da taxa administrativa de, –44,05%, bem como a anuência expressa da detentora e a verificação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;

c) promova a notificação formal da detentora acerca da retomada, com ciência expressa de que a execução se dará sob rigorosa fiscalização e de que a Ata poderá ser novamente suspensa, revista, reequilibrada, cancelada ou rescindida caso o Parecer Técnico do CAEx, o Ministério Público ou o Tribunal de Contas apontem sobrepreço ou irregularidade;

d) providencie a publicação deste despacho e do Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial, nos termos dos arts. 54, 94 e 176 da Lei nº 14.133/2021;

5. DETERMINAR à Secretaria de Transportes e Assuntos Viários que:

a) designe ou confirme fiscal e gestor da Ata, na forma do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

b) exija, para cada demanda, cotação eletrônica junto à rede credenciada, com no mínimo 3 (três) orçamentos de estabelecimentos distintos, nos termos do item 6.1.4.10.1 do Edital, com conferência prévia da observância dos preços máximos das tabelas oficiais dos fabricantes (SUIV, ÓRION, AUDATEX) e do desconto contratado, com justificativa técnica escrita para serviços que superem as referências de mercado;

c) mantenha planilha consolidada de controle por veículo, com serviços executados, peças substituídas, valores unitários e datas.

De ciência aos interessados.

Publique-se, cumpra-se e arquive-se cópia nos autos.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 24 de agosto de 2026.

_____

DOMINGOS MENTE LOPES

Prefeito Municipal

.....